

# Prefeitura Municipal de Irecê

Decreto



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ GABINETE DO PREFEITO

### DECRETO Nº. 54/2019

“Estabelece prazo para estudantes beneficiários do PROGRAMA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA ESTUDANTIL – PROMAE realizarem renovação das Bolsas estudantis e dá outras providencias.”

O Prefeito do Município de Irecê, estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

#### RESOLVE:

**CONSIDERANDO** o que estabelece a Lei Municipal Nº 1.077/18 de 12 de janeiro de 2018 em seus artigos 4º, incisos VI e XIX e 8º, § 1º, 2º, 3º e 4º sobre a manutenção da Bolsa do PROGRAMA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA ESTUDANTIL-PROMAE;

**CONSIDERANDO** o que estabelece o Decreto Nº 110/2018 de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal de Irecê em seu artigo 7º;

**CONSIDERANDO** o que estabelece o Decreto Nº 424/2018 de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal de Irecê;

**CONSIDERANDO** também que algumas universidades federais estão com calendário atrasado e iniciado em período extemporâneo;

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica estabelecido prazo entre os dias 18 de fevereiro a 08 de março do corrente ano, para que os estudantes beneficiários do PROMAE entreguem a documentação abaixo relacionada (ANEXO I), a fim de renovação das suas respectivas Bolsas Estudantis, podendo sofrer as penalidades legais do programa caso não cumpram este prazo;

Parágrafo único – A documentação deverá ser entregue pessoalmente ou mediante procurador devidamente estabelecido, no prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, no horário compreendido entre as 7h e as 13h, somente em dias úteis.



PREFEITURA DE IRECÊ  
Praça Teotônio Marques Dourado Filho,  
Nº 1 - Centro,  
Telefone: 74 3641-3118  
CEP 44900-000 Irecê - BA

  Prefeitura de Irecê  
 [www.irece.ba.gov.br](http://www.irece.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Irecê



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ GABINETE DO PREFEITO

**Art. 2º** - Os estudantes que estiverem cursando em universidades federais cujo calendário esteja atrasado, deverão fazer a entrega da documentação referente à matrícula do semestre em vigência na respectiva universidade no período estabelecido no caput do artigo 1º;

Parágrafo único – o estudante que encontrar-se na situação a que se refere o caput deste artigo deverá apresentar também a documentação que comprove a extemporaneidade do semestre atual no qual está matriculado.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.




Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do prefeito, em 12 de fevereiro de 2018.

  
**Elmo Vaz**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA DE IRECÊ**  
Praça Teotônio Marques Dourado Filho,  
Nº1 - Centro,  
Telefone: 74 3641-3116  
CEP 44900-000 Irecê - BA

  **PrefeituradeIrecê**  
 [www.irece.ba.gov.br](http://www.irece.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Irecê



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ GABINETE DO PREFEITO




### ANEXO I

Lista de documentação para renovação de Bolsa Estudantil do PROGRAMA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA ESTUDANTIL-PROMAE:

- 1 – Comprovante de Matrícula original e autenticado pela IES, do semestre 2019.1, ou do semestre em curso;
- 2 – Histórico Universitário ou documento equivalente, original e devidamente autenticado pela IES, que comprove o desempenho acadêmico do estudante beneficiário no semestre anterior (2018.2);
- 3 – Declaração de ausência de vínculo empregatício de qualquer natureza ou atividade remunerada (ANEXO II);
- 4 – Declaração de não possuir bolsa proveniente de outros programas da mesma natureza;
- 5 – Comprovante de extemporaneidade de calendário acadêmico para aqueles estudantes citados no artigo 2º deste decreto.



PREFEITURA DE IRECÊ  
Praça Teotônio Marques Dourado Filho,  
Nº1 . Centro,  
Telefone: 74 3641-3116  
CEP 44900-000 Irecê . BA

  Prefeitura de Irecê  
 [www.irece.ba.gov.br](http://www.irece.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**  
Gabinete do Prefeito CNPJ nº 13.715.891/0001-04

## DECRETO Nº 25/2019

Dispõe sobre a nomeação do Sr. Paulino Bento dos Santos Oliveira, gerente de Departamento de Esportes e Lazer, da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Nomear o Sr. **Paulino Bento dos Santos Oliveira**, do cargo em comissão de gerente de Departamento de Esportes e Lazer, da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, no quadro de cargos comissionados do Município de Irecê, com código CAS 05.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de fevereiro de 2019.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de fevereiro de 2019.

**Elmo Vaz**  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Irecê



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ GABINETE DO PREFEITO

### DECRETO Nº. 57/2019

Dispõe sobre a exoneração do Sr. Jackson Mendes de Miranda, Gerente de Departamento de Gestão Tributária; da Secretaria da Fazenda.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Exonerar o Sr. **Jackson Mendes de Miranda**, do cargo em comissão de Gerente de Departamento de Gestão Tributária; da Secretaria da Fazenda, no quadro de cargos comissionados do Município de Irecê, com código CAS 05.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de fevereiro de 2019.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de fevereiro de 2019.

**Elmo Vaz**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA DE IRECÊ**  
Praça Teotônio Marques Dourado Filho,  
Nº 1, Centro,  
Telefone: 74 3641-3116  
CEP 44900-000 Irecê, BA

  Prefeitura de Irecê  
 [www.irece.ba.gov.br](http://www.irece.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Irecê



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ GABINETE DO PREFEITO

### DECRETO Nº. 58/2019

Dispõe sobre a nomeação do Sr. Jackson Mendes de Miranda, gerente de departamento de Turismo e Mineração, da Secretaria do comércio, indústria, serviços e micro e pequenas empresas.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Nomear o Sr. **Jackson Mendes de Miranda**, do cargo em comissão de gerente de departamento de Turismo e Mineração, da Secretaria do comércio, indústria, serviços e micro e pequenas empresas, no quadro de cargos comissionados do Município de Irecê, com código CAS 05.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de fevereiro de 2019.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de fevereiro de 2019.

**Elmo Vaz**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA DE IRECÊ**  
Praça Teotônio Marques Dourado Filho,  
Nº 1, Centro,  
Telefone: 74 3641-3116  
CEP 44900-000 Irecê, BA

  Prefeitura de Irecê  
 [www.irece.ba.gov.br](http://www.irece.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Irecê



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ GABINETE DO PREFEITO

### DECRETO Nº. 59/2019

Dispõe sobre a nomeação da Sra. Mirta Oliveira Carvalho Moitinho Dourado, Diretora de Divisão de Planejamento Estratégico, da Secretaria de Administração e Planejamento.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Nomear a Sra. **Mirta Oliveira Carvalho Moitinho Dourado**, do cargo em comissão de Diretora de Divisão de Planejamento Estratégico, da Secretaria de Administração e Planejamento, no quadro de cargos comissionados do Município de Irecê, com código CC01.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de fevereiro de 2019.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de fevereiro de 2019.

**Elmo Vaz**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA DE IRECÊ**  
Praça Teotônio Marques Dourado Filho,  
Nº 1, Centro,  
Telefone: 74 3641-3116  
CEP 44900-000 Irecê, BA

  Prefeitura de Irecê  
 [www.irece.ba.gov.br](http://www.irece.ba.gov.br)